

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**



RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL

EAP/EIP 2014

**AVISO DE CONVOCAÇÃO, SELEÇÃO E
INCORPORAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL
MÉDIO DA ÁREA DE MÚSICA VOLUNTÁRIOS À
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR
TEMPORÁRIO**

2014

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMANDO-GERAL DO PESSOAL**



RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL

EAP/EIP 2014

**AVISO DE CONVOCAÇÃO, SELEÇÃO E
INCORPORAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL
MÉDIO DA ÁREA DE MÚSICA VOLUNTÁRIOS À
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR
TEMPORÁRIO**

2014



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMANDO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA COMGEP Nº 1436-T/DPL, DE 18 DE JULHO DE 2014.
Protocolo COMAER nº 67400.004778/2014-60

Aprova o Aviso de Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Médio da Área de Música Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário no ano de 2014.

O COMANDANTE-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria nº 550/GC3, de 9 de agosto de 2010, e das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 9º do Regulamento do Comando-Geral do Pessoal, aprovado pela Portaria nº 36/GC3, de 10 de janeiro de 2013, em conformidade com o § 2º do art. 17 do Regulamento da Reserva da Aeronáutica, aprovado pelo Decreto n.º 6.854, de 25 de maio de 2009 e alterado pelo Decreto nº 8.130, de 24 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar o Aviso de Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Médio da Área de Música Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário, no ano de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar LUIZ CARLOS TERCIOTTI
Comandante-Geral do Pessoal

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA A SELEÇÃO DE
PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO DA ÁREA DE MÚSICA VOLUNTÁRIOS À
PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO NO ANO DE 2014**

SUMÁRIO

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	7
1.1 <u>FINALIDADE</u>	7
1.2 <u>AMPARO NORMATIVO</u>	7
1.3 <u>ÂMBITO</u>	7
1.4 <u>ANEXOS</u>	7
1.5 <u>CALENDÁRIO DE EVENTOS</u>	7
1.6 <u>DIVULGAÇÃO</u>	8
1.7 <u>RESPONSABILIDADE</u>	8
2 OBJETO DO PROCESSO SELETIVO	9
2.1 <u>PÚBLICO ALVO</u>	9
2.2 <u>SUBESPECIALIDADES DE INTERESSE DO COMAER</u>	9
2.3 <u>ESTÁGIOS</u>	9
2.4 <u>VAGAS</u>	10
3 SITUAÇÃO APÓS A INCORPORAÇÃO	11
3.1 <u>CONDIÇÃO MILITAR E PRECEDÊNCIA HIERÁRQUICA</u>	11
3.2 <u>DIREITOS REMUNERATÓRIOS</u>	11
3.3 <u>PROMOÇÕES</u>	11
3.4 <u>PRORROGAÇÕES DE TEMPO DE SERVIÇO E LICENCIAMENTO</u>	12
4 PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO	13
4.1 <u>CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO</u>	13
4.2 <u>DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR</u>	15
5 SELEÇÃO	17
5.1 <u>INSCRIÇÃO</u>	17
5.2 <u>AVALIAÇÃO CURRICULAR</u>	18
5.3 <u>AVALIAÇÃO PRÁTICA</u>	19
5.4 <u>CONCENTRAÇÃO INICIAL</u>	20
5.5 <u>INSPEÇÃO DE SAÚDE INICIAL (INSPSAU)</u>	21
5.6 <u>CONCENTRAÇÃO FINAL</u>	23
5.7 <u>HABILITAÇÃO À INCORPORAÇÃO</u>	23
6 RECURSOS	26
6.1 <u>INTERPOSIÇÃO</u>	26

7 DISPOSIÇÕES GERAIS	28
7.1 COMPARECIMENTO AOS EVENTOS PROGRAMADOS	28
7.2 UNIFORMES E TRAJES	28
7.3 EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO	28
7.4 VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO	29
8 DISPOSIÇÕES FINAIS	30
Anexo A - Calendário de Eventos	31
Anexo B - Relação das OM com os respectivos endereços	34
Anexo C - Quantitativo de Vagas por Localidade	35
Anexo D - Modelo de Requerimento de Inscrição	37
Anexo E - Modelo de Termo de Compromisso para Prestação do Serviço Militar Voluntário Temporário	38
Anexo F - Modelo de Declaração para fins de comprovação de experiência profissional	39
Anexo G - Modelo de Ficha de Informação do Comandante, Chefe ou Diretor	40
Anexo H - Modelo de “Currículo Profissional”	41
Anexo I - Modelo de Declaração de Domicílio	43
Anexo J - Modelo de Lista de Verificação de Documentos	44
Anexo K - Parâmetros de Qualificação Profissional (Avaliação Curricular)	45
Anexo L - Modelo de Declaração quanto a não estar respondendo a Inquérito Policial, Processo Criminal ou cumprindo pena de qualquer natureza	46
Anexo M - Requerimento de Recurso contra Parecer expedido pela CSI	47
Anexo N - Requerimento de Avaliação Curricular em Grau de Recurso	48
Anexo O - Requerimento de Avaliação Prática em Grau de Recurso	49
Anexo P - Requerimento de Inspeção de Saúde em Grau de Recurso	50
Anexo Q - Modelo de Declaração a ser fornecida por candidatas do sexo feminino	51
Anexo R - Modelo de Declaração quanto a Não Investidura em Cargo, Função ou Emprego Público	52
Anexo S - Modelo de Atestado Médico Psiquiátrico	53
Anexo T - Modelo de Lista de Verificação de Exames Médicos	54

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA A SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS
DE NÍVEL MÉDIO DA ÁREA DE MÚSICA VOLUNTÁRIOS À PRESTAÇÃO DO
SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO NO ANO DE 2014**

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

Este Aviso de Convocação tem por finalidade regular e divulgar as condições e os procedimentos aprovados para a seleção de profissionais de nível médio da área de música e que sejam voluntários à prestação do Serviço Militar, em caráter temporário, no ano de 2014.

1.2 AMPARO NORMATIVO

1.2.1 O presente Aviso de Convocação tem por fundamento as seguintes legislações:

- a) Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 - Lei do Serviço Militar;
- b) Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980 - Estatuto dos Militares;
- c) Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 - Regulamento da Lei do Serviço Militar;
- d) Decreto nº 1.294, de 26 de outubro de 1994 - Altera o Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, Regulamento da Lei do Serviço Militar;
- e) Decreto nº 6.854, de 25 de maio de 2009 - Regulamento da Reserva da Aeronáutica; e
- f) Decreto nº 8.130, de 24 de outubro de 2013 – Altera o Regulamento da Reserva da Aeronáutica.

1.3 ÂMBITO

Este Aviso de Convocação aplica-se:

- a) às Organizações Militares (OM) do Comando da Aeronáutica (COMAER) envolvidas no processo seletivo conforme consta no Anexo B do presente Aviso de Convocação; e
- b) a todos os voluntários à prestação do Serviço Militar temporário, interessados em participar do processo seletivo, que atendam às condições e às normas estabelecidas neste Aviso de Convocação.

1.4 ANEXOS

Os Anexos constituem parte integrante do presente Aviso de Convocação, cujas informações devem ser conhecidas pelos interessados.

1.5 CALENDÁRIO DE EVENTOS

O candidato deverá observar rigorosamente o cumprimento dos prazos estabelecidos no Calendário de Eventos (**Anexo A**), para a realização de todas as etapas constantes da seleção.

1.6 DIVULGAÇÃO

1.6.1 O ato de aprovação deste Aviso de Convocação encontra-se publicado em Diário Oficial da União (DOU) e em Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA).

1.6.2 Para conhecimento dos interessados, este Aviso de Convocação estará disponível, durante toda a validade do processo seletivo, no endereço eletrônico do Comando da Aeronáutica (COMAER) no sítio <http://www.qsconmus.aer.mil.br>.

1.6.3 Além deste Aviso de Convocação, também estarão disponíveis no sítio <http://www.qsconmus.aer.mil.br> as Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica - ICA 160-6/2014.

1.6.4 O acompanhamento das diversas etapas da seleção deverá ser feito pelos candidatos por meio do endereço eletrônico do COMAER no sítio <http://www.qsconmus.aer.mil.br> ou na Organização Militar da localidade em que o candidato está concorrendo à vaga, conforme **Anexo B**.

1.6.5 A divulgação dos resultados das **etapas subsequentes à Concentração Inicial** poderá ocorrer antecipadamente às datas previstas no Calendário de Eventos (**Anexo A**), a critério das Comissões de Seleção Interna (CSI), visando dar agilidade às ações necessárias ao desenvolvimento do processo seletivo.

1.6.6 Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto às Seções de Comunicação Social (SCS) e às Seções Mobilizadoras (SMOB), órgãos pertencentes às Organizações Militares constantes no **Anexo B**.

1.7 RESPONSABILIDADE

1.7.1 O presente processo seletivo será regido por este Aviso de Convocação, a sua supervisão será de responsabilidade do COMGEP e a sua execução será de responsabilidade do Sétimo Comando Aéreo Regional (COMAR) e suas OM jurisdicionadas, bem como da Diretoria de Administração do Pessoal (DIRAP), por meio da Divisão do Serviço Militar (DSM).

1.7.2 Para todos os fins, **a responsabilidade pelo conteúdo do presente Aviso de Convocação é do Comandante do COMGEP, assim como a responsabilidade pela execução das etapas do processo seletivo será das Organizações Militares** constantes no **Anexo B**.

1.7.3 É responsabilidade do interessado em participar da presente seleção a leitura integral e o conhecimento pleno deste Aviso de Convocação, bem como o acompanhamento das publicações dos resultados e dos comunicados divulgados no sítio <http://www.qsconmus.aer.mil.br>.

2 OBJETO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 PÚBLICO ALVO

O presente processo seletivo destina-se a selecionar cidadãos brasileiros, de ambos os sexos, voluntários à prestação do Serviço Militar Temporário, que concluíram o ensino médio, habilitados ao desempenho da profissão em uma das subespecialidades de interesse do COMAER, e que atendam às condições e às normas estabelecidas neste Aviso de Convocação.

2.2 SUBESPECIALIDADES DE INTERESSE DO COMAER

SUBESPECIALIDADE	INSTRUMENTO NO QUAL SERÁ AVALIADO
TMU 01	FLAUTIM ou FLAUTA
TMU 10	CLARINETA Bb
TMU 22	SAXOFONE SOPRANO, CONTRALTO, TENOR ou BARÍTONO
TMU 30	TROMPA
TMU 36	TROMPETE
TMU 41	TROMBONE TENOR
TMU 46	BOMBARDINO
TMU 51	TUBA ou SOUSAFONE
TMU 71	TECLADO
TMU 72	BATERIA
TMU 75	TÍMPANOS

2.3 ESTÁGIOS

2.3.1 ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO PARA PRAÇAS

2.3.1.1 O Estágio de Adaptação para Praças (EAP) destina-se a adaptar e preparar os incorporados às condições peculiares do Serviço Militar Temporário e ao exercício das demais atividades militares concernentes às áreas profissionais em que atuarão no âmbito do COMAER, bem como ao aprimoramento profissional dos integrantes do Quadro de Sargentos da Reserva de 2ª Classe Convocados (QSCon).

2.3.1.2 O EAP terá duração total de doze meses, a contar da data de incorporação, divididos em três fases.

2.3.1.2.1 A 1ª fase do EAP, com duração prevista de cinquenta e quatro dias corridos, será realizada nas OM constantes no **Anexo B** ou em outra OM para tal designada, a contar da data de incorporação, destinar-se-á à adaptação dos incorporados à atividade militar por meio da instrução militar e treinamentos específicos concernentes ao uso de armamento militar e de emprego de tropa, **sem os quais, não haverá possibilidade de participação nas demais fases do Estágio.**

2.3.1.2.2 As 2ª e 3ª fases do EAP serão conduzidas na OM para a qual o militar venha a ser designado, sendo realizadas apenas pelos militares que concluírem com aproveitamento a 1ª fase do EAP.

2.3.2 ESTÁGIO DE INSTRUÇÃO PARA PRAÇAS

2.3.2.1 O Estágio de Instrução para Praças (EIP) destina-se a atualizar e a complementar a instrução ministrada no EAP ou nos estágios equivalentes ministrados pelas Forças Armadas às Praças R/2 da reserva não remunerada que venham a ser incorporadas.

2.3.2.2 O EIP terá duração total de doze meses, a contar da data de incorporação, podendo ser prorrogado nos termos do Capítulo V do Decreto 6.854 de 25 de maio de 2009, alterado pelo Decreto nº 8.130, de 24 de outubro de 2013.

2.3.2.3 As Praças R/2 da reserva não remunerada, oriundos da Aeronáutica, realizarão o EIP na OM para a qual o militar venha a ser designado.

2.3.2.4 As Praças R/2 da reserva não remunerada, oriundos de Forças distintas da Aeronáutica, ao serem incorporados para a realização do EIP, deverão submeter-se a um período de adaptação ao serviço militar no COMAER que será realizado concomitantemente com a primeira fase do EAP.

2.3.2.4.1 Após a realização do período de adaptação ao serviço militar no COMAER, as Praças R/2 da reserva não remunerada, oriundos de Forças distintas da Aeronáutica, continuarão a realização do EIP nas OM para as quais os militares venham a ser designados.

2.3.2.5 Para efeito deste Aviso de Convocação, os seguintes estágios são considerados como equivalentes ao EAP:

- a) Curso de Formação de Sargento Temporário (CFST) - Exército;
- b) Estágio Básico de Sargento Temporário (EBST) - Exército; e
- c) Estágio Técnico para Praça (ETP) – Marinha.

2.4 VAGAS

2.4.1 As vagas, por subespecialidade e localidade, destinadas a candidatos ao EAP ou ao EIP estão distribuídas, conforme o estabelecido no **Anexo C** deste Aviso de Convocação.

2.4.2 **O candidato concorrerá às vagas de uma única subespecialidade e de uma única localidade que venha a indicar, no ato da inscrição,** independentemente da localidade em que seja domiciliado.

2.4.3 As vagas fixadas serão preenchidas pelos candidatos que forem selecionados, classificados e habilitados à incorporação, por localidade e subespecialidade, respeitada a opção do candidato no ato de sua inscrição.

2.4.4 Os candidatos deverão preencher e assinar o **Termo de Compromisso para Prestação do Serviço Militar Voluntário Temporário,** cujo conteúdo atesta de modo inequívoco a ciência de que estão de acordo com a designação para as OM de destino, independentemente do local do seu domicílio, conforme modelo constante do **Anexo E** deste Aviso de Convocação. Este documento será entregue pelo candidato ou seu procurador na data prevista para a Inscrição/Entrega de Documentos para a Avaliação Curricular.

2.4.5 O número total de vagas destina-se, indistintamente, a candidatos ao EAP ou ao EIP.

3 SITUAÇÃO APÓS A INCORPORAÇÃO

3.1 CONDIÇÃO MILITAR E PRECEDÊNCIA HIERÁRQUICA

3.1.1 Ao serem incorporados para a realização do EAP, os convocados serão declarados Terceiros-Sargentos do Quadro de Sargentos da Reserva de 2ª Classe Convocados (QSCon).

3.1.1.1 A precedência hierárquica entre os incorporados para a realização do EAP, durante a realização do Estágio, será definida de acordo com o art. 17 do Estatuto dos Militares.

3.1.1.2 Ao término da 1ª fase do EAP, a precedência hierárquica será definida pelas médias finais dos Terceiros-Sargentos, de acordo com o Plano de Avaliação previsto.

3.1.2 A precedência hierárquica dos incorporados para a realização do EIP será definida pelo tempo de efetivo serviço prestado anteriormente na respectiva graduação até a data do desligamento decorrente do ato de sua exclusão do serviço ativo da Aeronáutica ou de outra Força Armada, conforme documentos comprobatórios apresentados pelo militar, em consonância com a letra “c” do parágrafo 2º do art. 17 do Estatuto dos Militares.

3.1.3 Os incorporados para a realização do EAP ou do EIP, na condição de Terceiros-Sargentos, estarão sujeitos ao ordenamento jurídico vigente afeto aos militares, aceitando consciente e voluntariamente os deveres nele imposto. Nesse ordenamento jurídico, destacam-se a Constituição da República Federativa do Brasil (1988), o Estatuto dos Militares (Lei n.º 6.880, de 9 de dezembro de 1980), a legislação e a regulamentação que tratam do Serviço Militar e legislação específica para os militares da ativa do COMAER.

3.1.4 A inclusão no QSCon dar-se-á concomitantemente à data da incorporação para a realização do EAP e do EIP.

3.1.5 A inclusão no QSCon implicará na inclusão no Corpo de Graduados da Reserva da Aeronáutica.

3.1.6 O candidato, após incorporado, poderá ser licenciado a pedido, a qualquer tempo.

3.2 DIREITOS REMUNERATÓRIOS

3.2.1 O candidato incorporado fará jus à remuneração mensal e aos demais direitos remuneratórios correspondentes ao grau hierárquico (Graduação) no qual for incorporado, de acordo com a legislação que versa sobre a remuneração dos militares das Forças Armadas.

3.2.2 Os direitos remuneratórios dos incorporados iniciam-se na data e na OM de incorporação.

3.3 PROMOÇÕES

3.3.1 Por se tratar de cargo isolado, previsto para o atendimento de necessidade temporária e operacional da Força, não haverá promoções para os integrantes do Quadro de Sargentos da Reserva de Segunda Classe Convocados, a despeito das possíveis prorrogações do tempo do serviço temporário sob a forma de reengajamento, no estrito atendimento do interesse do COMAER.

3.4 PRORROGAÇÕES DE TEMPO DE SERVIÇO E LICENCIAMENTO

3.4.1 As prorrogações do tempo de serviço dos integrantes do QSCon serão concedidas sob a forma de EIP, por períodos de um ano, de acordo com a legislação vigente.

3.4.2 O tempo máximo de permanência na ativa das Praças do QSCon será de oito anos, de acordo com a conveniência da Administração.

3.4.3 Para fins de prorrogação, será computado todos os tempos de efetivo serviço, inclusive os prestados às outras Forças, bem como o tempo de Serviço Público prestado a órgão público, seja ele da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

4 PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO:

4.1.1 São condições para a participação no processo seletivo:

- a) ser brasileiro;
- b) ser voluntário;
- c) ter no mínimo 19 (dezenove) e não ter completado 45 (quarenta e cinco) anos de idade até o dia 31 de dezembro do ano previsto para a Incorporação;
- d) ter concluído, até a data prevista para o término do período de inscrições, com aproveitamento, em instituição educacional, o **ensino médio**. O curso e a instituição de ensino devem ser reconhecidos, oficialmente, pelo órgão público competente, na forma da legislação que regula a matéria e **cuja documentação original deverá ser apresentada, impreterivelmente, até a Concentração Final, sob pena de exclusão do processo seletivo**;
- e) possuir no máximo, na data de incorporação, o total de sete anos de efetivo serviço prestado às Forças Armadas e/ou a órgão público, seja ele da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, até a data da incorporação, contínuos ou não, contabilizada qualquer espécie de serviço militar (inicial, estágios, dilação, prorrogações e outros);
- f) se militar da ativa ou da reserva não remunerada da Aeronáutica, ter parecer favorável da Comissão de Seleção Interna assessorado pela Secretaria da Comissão de Promoções de Graduados (SECPG);
- g) se militar de Força Armada, não estar cumprindo o Serviço Militar Inicial (SMI). O candidato militar que venha a ser selecionado por meio do processo seletivo deverá ser licenciado do Serviço Ativo e desligado do efetivo da OM de origem, até a data anterior àquela prevista para a incorporação;
- h) se militar da ativa, preencher a **Ficha de Informação do Comandante, Chefe ou Diretor da OM onde serve, conforme Anexo G** e apresentá-la conforme previsto no item 4.2;
- i) não ser Oficial de carreira ou da reserva não remunerada ou Praça estabilizada das Forças Armadas ou Força Auxiliar;
- j) se ex-integrante das Forças Armadas ou de Força Auxiliar, não ter sido o Oficial excluído do serviço ativo por indignidade ou incompatibilidade com o oficialato, e a Praça excluída ou licenciada a bem da disciplina;
- k) se Praça da ativa ou da reserva não remunerada não possuir graduação superior a Terceiro-Sargento;
- l) se militar da ativa, estar classificado, no mínimo, no “Bom Comportamento”;
- m) se do sexo masculino, encontrar-se quite com o Serviço Militar até a data prevista para a incorporação;

- n) estar em dia com suas obrigações eleitorais (conforme prevê o inciso I, do parágrafo 1º do art. 7º da Lei 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral e no art. 14, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal);
- o) possuir idoneidade moral, a ser apurada por meio de averiguação da vida pregressa junto aos órgãos públicos competentes;
- p) não se encontrar, na data prevista para a incorporação, no exercício de qualquer cargo, emprego ou função pública, ainda que da Administração Pública Indireta, mesmo que de natureza temporária;
- q) não ter sido, anteriormente, desligado de curso ou estágio ministrado em estabelecimento militar de ensino por motivo disciplinar ou de conceito moral;
- r) não estar respondendo, na data prevista para a incorporação, a processo criminal na Justiça Militar ou Comum;
- s) não estar cumprindo pena por crime comum, militar ou eleitoral, nem estar submetido a medida de segurança;
- t) não ter sido, nos últimos 5 (cinco) anos, salvo em caso de reabilitação, na forma da legislação vigente, condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado;
- u) não ter sido desincorporado, expulso ou julgado desertor, nos termos da legislação que regula o Serviço Militar;
- v) não ser detentor de Certificado de Isenção do Serviço Militar motivado por incapacidade física, mental ou moral; e
- w) não ter sido, nos últimos 5 (cinco) anos, salvo em caso de reabilitação, na forma da legislação vigente, punido por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, em processo disciplinar administrativo, do qual não caiba mais recurso.

4.1.2 O candidato deverá portar em todas as etapas do processo seletivo o seu documento de identidade original, devidamente válido e com fotografia.

4.1.2.1 O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência policial registrando roubo, furto ou extravio do documento de identificação com data de até **30 (trinta)** dias anteriores à data prevista para qualquer uma das etapas do processo seletivo, poderá participar da etapa correspondente, devendo a Comissão de Seleção Interna pedir ao candidato que escreva, de próprio punho, o seguinte texto: “***Eu, NOME COMPLETO DO CANDIDATO, CPF, filho de NOME DO PAI e NOME DA MÃE, declaro, sob as penas da lei, que sou candidato do Processo de Seleção de Profissionais de Nível Médio da Área de Música Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário e estou de livre e espontânea vontade fazendo essa declaração, de próprio punho, para posterior confirmação da minha identidade e prosseguimento no processo seletivo. LOCAL, DATA e ASSINATURA DO CANDIDATO***”, registrando o fato em ata, junto com a identificação de 2 (duas) testemunhas, de modo a poder ser processada a confirmação da identidade, posteriormente.

4.1.2.2 O candidato que não apresentar documento de identidade (conforme definido no item **4.1.2**), nem se enquadrar no disposto no item **4.1.2.1**, **NÃO** poderá participar da etapa correspondente, pela absoluta impossibilidade de comprovação da veracidade da identidade e por questão de segurança do processo seletivo.

4.1.2.3 Somente serão considerados documentos de identificação válidos:

- a) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública ou Defesa Social, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos e similares);
- b) passaporte;
- c) carteiras funcionais expedidas pelo Ministério Público; e
- d) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

4.2 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR

4.2.1 São obrigatórios para todos os candidatos os seguintes documentos:

- a) requerimento de inscrição, preenchido pelo candidato, conforme modelo constante do **Anexo D**;
- b) cópia de documento de identidade civil (frente e verso), para candidatos civis;
- c) cópia da cédula de identidade militar (frente e verso), para candidatos militares da ativa;
- d) procuração, **com firma reconhecida em cartório**, caso não seja possível o comparecimento pessoal do candidato no local e período previstos para a Inscrição/Entrega de Documentos para a Avaliação Curricular;
- e) declaração de voluntariado para a prestação do serviço militar temporário, conforme modelo constante do **Anexo E**;
- f) se militar da ativa, Ficha de Informação do Comandante, Chefe ou Diretor da OM em que serve, conforme modelo constante do **Anexo G**;
- g) declaração de domicílio, conforme modelo constante do **Anexo I**;
- h) cópia do diploma ou certificado de conclusão do **Curso do Ensino Médio**, emitido por estabelecimento de ensino reconhecido pelo órgão oficial federal, estadual, distrital, municipal ou regional de ensino competente, para todas as subespecialidades. As cópias deverão observar o verso dos diplomas ou certificados, para os casos de registros e outras inscrições necessárias à validade; e
- i) currículo profissional, de acordo com o modelo do **Anexo H**.

4.2.2 Além dos documentos obrigatórios, os candidatos poderão apresentar cópias de documentos comprobatórios de experiência profissional e diplomas ou certificados de conclusão de Curso Técnico em Instrumento Musical e Cursos Livres em Instrumento Musical, para fins de pontuação, de acordo com o **Anexo K**.

4.2.3 Visando sanar possíveis dificuldades na obtenção do Diploma ou Certificado, por parte do candidato que tiver concluído o Ensino Médio ou o Curso Técnico em Instrumento Musical, em até 1 (um) ano, tomando-se como referência a data de término do período de inscrições, será aceito o Histórico Escolar que comprove a conclusão do Ensino Médio ou do Curso Técnico em Instrumento Musical. **O original do Diploma ou Certificado de Conclusão deverá ser apresentado na data prevista para a Concentração Final/Habilitação à Incorporação.**

4.2.4 Os cursos à distância (ensino médio e técnico em instrumento musical) somente serão válidos, **caso sejam ministrados por instituições credenciadas e os candidatos tenham sido aprovados por meio de avaliação presencial.**

4.2.5 Para qualquer curso realizado no exterior, o diploma ou certificado deverá ser revalidado por instituição de ensino que tenha curso similar reconhecido pelo Ministério da Educação.

4.2.6 Para fins de comprovação de experiência profissional deve ser apresentado cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou similar, Certidão de Tempo de Serviço, declarações ou certidões que comprovem o exercício em atividade profissional **declarada**, desenvolvida em instituição pública ou privada, **exclusivamente** na **subespecialidade** a que estiver concorrendo, para fins de pontuação.

4.2.7 As declarações apresentadas com o objetivo de comprovação de experiência profissional deverão ser confeccionadas conforme previsto no **Anexo F** e a **autoridade responsável pela emissão do documento deverá ter sua firma reconhecida em cartório.** Para declarações emitidas por órgãos públicos, não há necessidade de reconhecimento de firma da autoridade responsável pela emissão do documento.

4.2.8 Em caso de experiência profissional no exterior, a comprovação deverá ser feita mediante apresentação de cópia de declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço. Esses documentos somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

5 SELEÇÃO

A seleção será constituída das seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Avaliação Curricular;
- c) Avaliação Prática;
- d) Concentração Inicial;
- e) Inspeção de Saúde Inicial (INSPSAU);
- f) Concentração Final; e
- g) Habilitação à Incorporação.

5.1 INSCRIÇÃO

5.1.1 A inscrição para o processo seletivo será efetivada mediante a entrega dos documentos necessários à Avaliação Curricular (item 4.2) durante o período previsto no Calendário de Eventos (Anexo A) nas Organizações Militares listadas no Anexo B da localidade onde o candidato está concorrendo à vaga, podendo ser realizada pessoalmente ou por intermédio de procuração com firma reconhecida em cartório.

5.1.2 Sob pena de não recebimento da inscrição, todos os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, os documentos previstos no item 4.2.1.

5.1.3 O candidato deverá observar o Calendário de Eventos (Anexo A), a fim de verificar a data prevista para a realização da inscrição.

5.1.4 As inscrições serão realizadas das 8 h às 12 h e das 13h às 16h de 2ª à 6ª feira, somente nos dias úteis, considerado o horário da localidade responsável pelo recebimento das mesmas.

5.1.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo especificado neste Aviso de Convocação.

5.1.6 Não será aceita inscrição por outro meio que não o estabelecido neste Aviso de Convocação, não se aceitando remessa de documento por via postal, fax ou correio eletrônico.

5.1.7 O candidato deverá ler atentamente as orientações contidas neste Aviso de Convocação, a fim de verificar se atende à totalidade das condições e requisitos para eventual investidura da função, sendo de sua exclusiva responsabilidade a observância dos prazos e o correto preenchimento da documentação solicitada, pena de ser inabilitado no processo seletivo. Assim, ao realizar sua inscrição, o candidato se submete de forma incondicional às condições deste processo seletivo.

5.1.8 O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações por eles prestadas.

5.1.9 A inscrição tornar-se-á nula, bem como todos os atos dela decorrentes, se, a qualquer instante, for comprovado que o candidato, durante o processo seletivo, deixou de atender às condições para a mesma.

5.1.10 Os documentos deverão ser entregues encadernados, com os registros ordenados na sequência estabelecida na Lista de Verificação de Documentos, conforme modelo constante do **Anexo J**, com todas as páginas numeradas e rubricadas de próprio punho pelo candidato.

5.1.11 Todos os documentos previstos no item 4.2 deverão conter (02) duas vias encadernadas separadamente. Uma delas ficará na posse das Comissões de Seleção Interna (CSI) e a outra será devolvida aos candidatos com todas as folhas rubricadas (com carimbo de recebimento) por um membro da Comissão juntamente com o recibo constante do **Anexo J**.

5.1.12 Os documentos a serem apresentados para a Avaliação Curricular, conforme item 4.2, deverão ser entregues, juntamente com o requerimento de inscrição, no período previsto no Calendário de Eventos (Anexo A).

5.1.13 No ato da Inscrição, será preenchida por integrante da SMOB a Lista de Verificação de Documentos (**Anexo J**) e fornecido ao candidato o recibo de entrega, do qual constará o número de inscrição do candidato.

5.1.13.1 O preenchimento da Lista de Verificação de Documentos (**Anexo J**) por integrante da SMOB corresponderá apenas à conferência quantitativa dos documentos entregues, cabendo a análise dos mesmos às Comissões de Seleção Interna (CSI), durante a Avaliação Curricular.

5.1.14 Não serão recebidos documentos de forma isolada ou fora do período previsto para a Inscrição.

5.2 AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.2.1 A Avaliação Curricular será realizada de acordo com os documentos apresentados pelo candidato ou seu procurador sendo da inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações apresentadas, sendo realizada de acordo com os Parâmetros de Qualificação Profissional (Anexo K**), e é de caráter seletivo, classificatório e eliminatório, abrangendo todos os documentos apresentados.**

5.2.2 Somente serão considerados, para efeito da Avaliação Curricular, os diplomas e certificados relativos a cursos efetivamente concluídos até a data prevista para o término das inscrições.

5.2.3 Na apreciação da experiência profissional, não serão consideradas frações de mês e nem sobreposição de tempo.

5.2.3.1 A contagem de tempo relativo à experiência profissional encerra-se na data prevista para o término das inscrições.

5.2.3.2 Não será considerado como tempo de experiência, em hipótese nenhuma, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

5.2.4 Os candidatos serão relacionados por meio da ordenação decrescente de suas pontuações, o que estabelecerá a ordem de classificação para a convocação, a fim de realizarem a Avaliação Prática.

5.2.5 Os dados informados em todos os documentos, formulários e declarações que deverão ser preenchidos pelo candidato são de exclusiva responsabilidade do declarante, estando, o mesmo, sujeito à responsabilização cível, penal e administrativa.

5.3 AVALIAÇÃO PRÁTICA

5.3.1 A Avaliação Prática é de caráter seletivo, classificatório e eliminatório e visa verificar a habilidade, o desempenho e a perícia profissional dos candidatos na subespecialidade em que o mesmo está concorrendo.

5.3.2 Serão convocados para a avaliação prática os candidatos classificados, na fase de Avaliação Curricular, até o quádruplo do número de vagas estabelecidas para a respectiva subespecialidade, por localidade.

5.3.3 Serão avaliados os seguintes itens:

- a) 01 (uma) música de escolha do candidato; e
- b) 01 (uma) música a ser apresentada pela Comissão de Seleção Interna no momento da avaliação para execução à primeira vista.

5.3.4 O grau máximo que o candidato pode obter na Avaliação Prática é 10 (dez), que é composto pela média ponderada das notas atribuídas na alínea “a” do item 5.3.3, com peso 1 (um) e na alínea “b” do mesmo item, com peso três.

5.3.5 O candidato será excluído do processo seletivo se obter grau inferior a 6,0000 (seis) na avaliação prática.

5.3.6 O grau da avaliação prática, caso seja igual ou superior a 6,0000 (seis), será somado ao grau obtido na avaliação curricular, a fim de que seja definido o grau final do candidato, para fins de classificação.

5.3.7 O candidato deverá fornecer para a Comissão de Seleção Interna, no momento da avaliação, 02 (duas) vias da partitura musical da composição escolhida pelo mesmo e com todas as páginas por ele assinadas, a qual passará a fazer parte do processo de seleção. Uma das vias ficará com a Comissão de Seleção Interna e a outra será devolvida ao candidato com todas as folhas rubricadas (com carimbo de recebimento) por um membro da CSI. O candidato que não apresentar a partitura, conforme previsto, será impedido de efetuar a Avaliação Prática, sendo-lhe atribuído grau 0,0000 (zero).

5.3.8 O candidato deverá executar as obras musicais do início ao fim, sem nenhuma interrupção, salvo orientação da CSI.

5.3.9 A CSI poderá estabelecer trechos das partituras musicais para execução pelo candidato.

5.3.10 Na avaliação de cada música, a CSI apreciará os seguintes itens:

- a) afinação - ajuste do tom de uma nota em relação a outra, de modo que o número de vibrações corresponda às exigências mínimas, segundo o conceito do sistema temperado;
- b) agógica – mudanças de andamentos, inclusive as passageiras, tais como: *fermata, accelerando, retardando*, etc;
- c) articulação – maneira de emitir ou atacar uma nota;
- d) dinâmica – refere-se à intensidade do som, ou seja, graduação entre pianíssimo – fortíssimo e vice-versa;

- e) leitura harmônica – execução dos sons definidos na partitura musical, como harmonia, com uso da mão esquerda;
- f) leitura melódica – execução dos sons, cujo nome e altura estão definidos na partitura musical; e
- g) leitura rítmica – regularidade e precisão métrica definida nas partituras musicais.

5.3.11 Os instrumentos musicais “TECLADO” e “BATERIA” não serão avaliados no item “afinação”.

5.3.12 O instrumento musical “BATERIA” não será avaliado no item “leitura melódica”.

5.3.13 Apenas para o instrumento musical “TECLADO”, no item “leitura melódica”, será avaliada também a “leitura harmônica”.

5.3.14 O candidato deverá utilizar o seu próprio instrumento musical, compatível com as subespecialidades previstas.

5.3.15 Devido às dimensões, o que acarreta dificuldades de transporte, o Comando da Aeronáutica disponibilizará para aos candidatos os instrumentos musicais SOUSAFONE, TECLADO, BATERIA e TÍMPANOS, ficando a critério dos mesmos a opção de utilizá-los. No entanto, o bocal e as baquetas serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.3.16 Durante a avaliação, serão observados rigorosamente os seguintes tempos:

ITEM	TEMPO (em minutos)
Aquecimento (não avaliado)	3
Avaliação da música escolhida pelo candidato	5 (máximo)
Leitura da música à primeira vista (não avaliado)	7
Avaliação da música à primeira vista	10 (máximo)
TOTAL	25

5.3.17 Não será permitido, em hipótese alguma, acesso de terceiros ao local da Avaliação Prática.

5.4 CONCENTRAÇÃO INICIAL

5.4.1 A Concentração Inicial visa proporcionar ao candidato informações mais detalhadas sobre as diversas etapas do processo seletivo.

5.4.2 A data de realização da Concentração Inicial consta do Calendário de Eventos (**Anexo A**), e o horário será divulgado no sítio <http://www.qsconmus.aer.mil.br>.

5.4.3 A Concentração Inicial será realizada na localidade onde o candidato está concorrendo à vaga e o endereço da Organização Militar responsável por esta etapa será divulgado no sítio <http://www.qsconmus.aer.mil.br>.

5.4.4 O comparecimento pessoal do candidato na data e horário previstos para a Concentração Inicial é de caráter obrigatório, não sendo permitida representação, pena de exclusão do processo seletivo.

5.4.5 Serão convocados para participar da Concentração Inicial os candidatos relacionados de acordo com a ordem estabelecida pelo grau final formado pela soma da pontuação atribuída na Avaliação Curricular com a pontuação atribuída na Avaliação Prática.

5.4.6 No caso de empate no grau final, o desempate será decidido de acordo com a seguinte ordem de precedência:

- a) maior pontuação na AVALIAÇÃO PRÁTICA;
- b) maior pontuação no quesito EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL; ou
- c) maior idade.

5.4.7 Serão convocados para a Concentração Inicial os candidatos classificados até o triplo no número de vagas estabelecidas para a respectiva subespecialidade, por localidade. Em caso de exclusão de candidatos nesta etapa do processo seletivo, poderão ser realizadas novas chamadas de candidatos, visando completar o número acima estabelecido de candidatos por vaga.

5.4.7.1 A convocação preliminar de candidatos em número superior ao das vagas fixadas visa, exclusivamente, ao preenchimento dessas, em caso de haver exclusão de candidatos em decorrência de eliminação na Inspeção de Saúde Inicial (INSPSAU) ou de eventual desistência.

5.4.8 Durante o presente processo seletivo, até o encerramento do seu prazo de validade, a Administração poderá, ainda, efetuar novas convocações, dentre os candidatos inscritos, respeitando-se a sequência da classificação estabelecida pela pontuação atribuída na pontuação final formada pela soma da pontuação atribuída na Avaliação Curricular com a pontuação atribuída na Avaliação Prática, por subespecialidade.

5.5 INSPEÇÃO DE SAÚDE INICIAL (INSPSAU)

5.5.1 A INSPSAU é de caráter eliminatório, a cargo dos Órgãos da Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA).

5.5.2 A INSPSAU avaliará as condições de saúde dos candidatos, por meio de exames clínicos, de imagem e laboratoriais, inclusive toxicológicos, se necessário, definidos em Instruções do COMAER, de modo a comprovar não existir patologia ou característica que torne o candidato incapaz para o Serviço Militar e para as atividades inerentes ao EAP ou EIP.

5.5.3 A INSPSAU será realizada na Organização de Saúde da Aeronáutica (OSA) indicada durante a Concentração Inicial.

5.5.4 O resultado da INSPSAU para cada candidato será expresso por meio das menções "APTO" ou "INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA".

5.5.5 Os requisitos que compõem a INSPSAU e os parâmetros exigidos para a obtenção da menção "APTO" constam da ICA 160-6/2014, "Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica", aprovada pela Portaria DIRSA nº 19/SECSYTEC, de 26 de março de 2014, disponível no sítio <http://www.qsconmus.aer.mil.br>.

5.5.6 Somente será considerado "APTO" na INSPSAU o candidato que obtiver resultado favorável dentro dos padrões e diretrizes estabelecidos pela Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA).

5.5.7 O candidato que obtiver a menção “INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA” na INSPSAU terá o diagnóstico do motivo de sua incapacidade registrado no Documento de Informação de Saúde (DIS).

5.5.8 O candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, no período previsto para a realização da Inspeção de Saúde Inicial, os laudos dos exames médicos, **realizados no máximo dentro de três meses da data da Inspeção de Saúde, com exceção da alínea “i” deste item**. A realização dos exames listados abaixo é de responsabilidade e ônus do candidato:

- a) eletroencefalograma (EEG) digital com mapeamento, laudo e avaliação clínica neurológica realizada pelo especialista para candidatos de todas as idades;
- b) teste ergométrico cardiológico em esteira, para os candidatos a partir de 35 (trinta e cinco) anos;
- c) eletrocardiograma para os candidatos até 34 (trinta e quatro) anos;
- d) certificados de vacinação anti-amarelão, antitetânica e anti-hepatite B para candidatos de todas as idades;
- e) exame otorrinolaringológico para candidatos de todas as idades: avaliação clínica realizada por especialista e audiometria tonal com laudo;
- f) exame oftalmológico, para candidatos de todas as idades, realizado por especialista: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático;
- g) avaliação psiquiátrica, para candidatos de todas as idades, realizada por especialista com laudo sobre comportamento, humor, coerência e relevância do pensamento, conteúdo ideativo, percepções, hiperatividade, encadeamento de ideias, orientação, memória recente, memória remota, tirocínio, uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos) e, ainda, qualquer antecedente de doença psiquiátrica, conforme modelo constante no **Anexo S**;
- h) raio X de tórax com laudo para candidatos de todas as idades;
- i) laudo de exame citopatológico (Preventivo do Câncer Ginecológico), cuja realização não deverá ultrapassar cento e oitenta dias antes da data da Inspeção de Saúde, para candidatas do sexo feminino com idade igual ou superior a 33 (trinta e três) anos; e
- j) Mamografia para candidatas do sexo feminino a partir de 40 (quarenta) anos.

5.5.9 No ato da entrega dos exames médicos previstos no item **5.5.8**, será preenchida por integrante da CSI, a Lista de Verificação de Exames Médicos (**Anexo T**) e fornecido ao candidato o recibo de entrega, do qual constará o número de inscrição do candidato.

5.5.9.1 O preenchimento da Lista de Verificação de Exames Médicos (**Anexo T**) por integrante da CSI corresponderá apenas à conferência quantitativa dos documentos entregues, cabendo a análise dos mesmos às Juntas de Saúde, durante o julgamento da Inspeção de Saúde Inicial.

5.5.10 Não haverá segunda chamada para a realização da INSPSAU, não cabendo, portanto, por parte do candidato, solicitação de adiamento da citada etapa ou de fornecimento de tratamento privilegiado, independentemente do motivo.

5.6 CONCENTRAÇÃO FINAL

5.6.1 A Concentração Final visa comprovar o atendimento às condições para habilitação à incorporação do candidato selecionado.

5.6.2 A data de realização da Concentração Final consta do Calendário de Eventos (**Anexo A**) e o horário será divulgado pelas CSI, no sítio <http://www.qsconmus.aer.mil.br>.

5.6.3 O local de realização da Concentração Final será definido durante a Concentração Inicial.

5.6.4 As atividades constantes da Concentração Final serão organizadas e coordenadas pelas CSI, nas respectivas localidades.

5.7 HABILITAÇÃO À INCORPORAÇÃO

5.7.1 Serão selecionados para a Habilitação à Incorporação, os candidatos que tiverem sido aprovados em todas as fases do presente processo seletivo e tiverem dentro do número de vagas fixadas por subespecialidade e localidade, considerando a ordem decrescente das pontuações e os critérios de desempate.

5.7.2 Os candidatos considerados em condições de serem habilitados à incorporação, mas não classificados no número de vagas existentes, serão considerados excedentes.

5.7.3 **As vagas fixadas em cada uma das localidades, de acordo com a subespecialidade, serão distribuídas aos candidatos conforme a classificação obtida através do grau final (Somatório do grau obtido na Avaliação Curricular com o grau obtido na Avaliação Prática).**

5.7.4 **Caberá às CSI a consolidação da relação nominal dos candidatos selecionados para a habilitação à incorporação**, bem como dos candidatos considerados excedentes. Estes permanecerão aguardando a abertura de eventual vaga dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, conforme previsto no item **7.4** deste Aviso de Convocação.

5.7.5 A listagem de candidatos excedentes tem por finalidade permitir a convocação imediata, para preenchimento de vagas não completadas em razão de alguma eventual desistência por parte de candidatos, ou de vagas que possam vir a ser aditivadas, desde que tal convocação esteja no prazo de validade do processo seletivo.

5.7.6 Além de concorrer às vagas fixadas neste Aviso de Convocação, os candidatos também concorrerão àquelas que eventualmente possam surgir, na respectiva subespecialidade e localidade, em adição, **até a data prevista para a divulgação da relação nominal de candidatos convocados para a Concentração Final deste processo seletivo**, decorrentes de necessidades que tenham sido identificadas e definidas pelo Comando-Geral do Pessoal (COMGEP). Caso tal condição ocorra, será emitida Portaria Retificadora, especificando a quantidade aditivada, a subespecialidade e a localidade para a qual a vaga está sendo destinada e dando publicidade ao ato.

5.7.7 Ao candidato excedente fica assegurada apenas a expectativa de direito de ser convocado para a habilitação à incorporação. A possibilidade de convocação e a condição de excedente cessam com o término do prazo de validade do processo seletivo.

5.7.8 O candidato excedente que for convocado para habilitação à incorporação terá até três dias úteis, a contar da data subsequente à de convocação, para se apresentar na OM designada para a realização da 1ª fase do EAP, ou do EIP.

5.7.9 Será habilitado à incorporação, para a realização do EAP ou do EIP, o candidato que atender a todas as condições a seguir:

- a) ter sido classificado dentro do número de vagas fixadas por subespecialidade e localidade, considerando a sua classificação **obtida através do grau final (Somatório do grau obtido na Avaliação Curricular com o grau obtido na Avaliação Prática)** e os critérios de desempate;
- b) apresentar-se no local, na data e no horário estabelecidos para a Concentração Final e Habilitação à Incorporação, portando os documentos previstos neste Aviso de Convocação; e
- c) apresentar-se no local, na data e horário definidos pela CSI, para fins de incorporação.

5.7.10 A apresentação dos seguintes documentos, por ocasião da Concentração Final e Habilitação à Incorporação, é condição necessária à incorporação:

- a) original de todos os documentos apresentados na forma de cópia pelo candidato para fins de avaliação curricular (**item 4.2**);
- b) original do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou de documento de identificação válido (**item 4.1.2.3**) em que conste o número do CPF;
- c) original do Título de Eleitor;
- d) originais das folhas de alterações ou do histórico militar, para militares da reserva não remunerada;
- e) originais das Certidões de Tempo de Serviço caso o candidato tenha sido funcionário de órgão público, seja ele da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, e dos Municípios;
- f) se candidato do sexo masculino, exceto para militares da ativa, original do Certificado de Reservista (CR), Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), Certidão de Situação Militar ou Certificado de Alistamento Militar (CAM);
- g) se do sexo feminino, apresentar a declaração constante do **Anexo Q**;
- h) declaração quanto a não investidura em cargo, função ou emprego público, ainda que da Administração Pública Indireta, mesmo que de natureza temporária, conforme modelo constante do **Anexo R**;
- i) cópia da folha do Diário Oficial ou de documento que comprove sua desvinculação de cargo público, se for o caso, em data anterior àquela prevista para a incorporação, salvo quanto a profissionais da área de saúde. Observa-se que não valerão para tal fim outros documentos que não comprovem estar o candidato desvinculado do cargo público não acumulável que ocupava;
- j) certidão de quitação eleitoral;

- k) declaração quanto a não estar respondendo a Inquérito Policial ou Inquérito Policial Militar, na Justiça Federal, Estadual ou Militar ou cumprindo pena de qualquer natureza (**Anexo L**);
- l) certidão negativa da Polícia Federal, expedida pelo Departamento de Polícia Federal;
- m) certidão negativa da Justiça Militar, expedida pelo Superior Tribunal Militar; e
- n) certidão negativa da Justiça Criminal Estadual, correspondente à Unidade da Federação de seu domicílio e certidão negativa da Justiça Criminal Federal, **obteníveis em cartórios judiciais correlatos.**

5.7.11 Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, com emendas ou discrepâncias de informações.

5.7.12 Quanto aos documentos de comprovação da escolaridade exigidos, somente serão aceitos aqueles que estiverem impresso em papel timbrado do Estabelecimento ou da Instituição que os emitiu, acompanhado do registro que outorgou seu funcionamento, com as respectivas publicações no Diário do órgão Oficial de imprensa, que contenha a confirmação de conclusão do Ensino Médio ou do Curso Técnico em Instrumento Musical, sem dependências, e com assinaturas, carimbos e número do registro dos responsáveis pelo Estabelecimento ou pela Instituição no Órgão que representa o respectivo Sistema de Ensino.

5.7.13 **A condição de gestante (grávida) impossibilita a incorporação para a realização do EAP ou do EIP, em virtude dos riscos decorrentes da participação em Testes de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF) e das atividades militares a serem desenvolvidas durante a prestação do Serviço Militar Voluntário Temporário.**

5.7.13.1 **A candidata enquadrada no item 5.7.13** acima, classificada dentro do número de vagas fixadas por subespecialidade e localidade, considerando a sua classificação **obtida através do grau final (Somatório do grau obtido na Avaliação Curricular com o grau obtido na Avaliação Prática)** e os critérios de desempate, **terá a citada incorporação postergada para o próximo EAP ou EIP, após cessada a condição gestacional e o período de recuperação pós-parto, devendo submeter-se a nova INSPSAU,** desde que mantidas as demais condições necessárias à habilitação à incorporação. **A vacância decorrente da presente hipótese será ocupada pelo candidato imediatamente posterior na ordem de classificação.**

5.7.14 A constatação, a qualquer tempo, de omissão ou falta de veracidade em qualquer uma das informações ou documentos exigidos do candidato ou qualquer outra infração à Lei do Serviço Militar implicará a aplicação das penalidades previstas na legislação castrense, sem prejuízo das demais sanções penais e cíveis previstas na legislação vigente.

5.7.15 A designação para a incorporação será de responsabilidade do Comandante do VII COMAR, devendo ser efetivada após a habilitação à incorporação.

6 RECURSOS

6.1 INTERPOSIÇÃO

6.1.1 Será permitido ao candidato interpor recurso quanto ao que se segue:

- a) parecer desfavorável da Comissão de Seleção Interna;
- b) resultado obtido na Avaliação Curricular;
- c) resultado obtido na Avaliação Prática; e
- d) resultado obtido na INSPSAU.

6.1.2 A interposição de recursos deverá ser efetivada, pessoalmente ou por intermédio de procuração com firma reconhecida em cartório. Os recursos deverão ser entregues nas Organizações Militares previstas no Anexo B na localidade onde o candidato está concorrendo à vaga.

6.1.3 Os prazos e as datas para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no Calendário de Eventos (Anexo A) e devem ser rigorosamente observados e cumpridos.

6.1.4 Os formulários para interposição dos recursos estão padronizados nos anexos deste Aviso de Convocação. **Será indeferido qualquer pedido de recurso apresentado fora do prazo, em formulário diferente do padronizado ou, quando for o caso, desacompanhado dos devidos documentos de comprovação.**

6.1.5 Caberá às CSI, nas datas estabelecidas no Calendário de Eventos (Anexo A) e no sítio <http://www.qsconmus.aer.mil.br>, a divulgação do resultado da análise dos recursos. Após esse ato, não mais caberá recurso por parte dos candidatos.

6.1.6 Em caso de alteração do Calendário de Eventos, serão disponibilizados aos candidatos os mesmos prazos previstos originalmente para interpor recurso.

6.1.7 Quando for constatada que a divulgação dos resultados foi apresentada com incorreção, a divulgação será tornada sem efeito e os resultados serão anulados, sendo publicado novo resultado, corrigindo a divulgação anterior. A anulação dos resultados implicará na anulação de todos os atos deles decorrentes, não cabendo ao candidato qualquer direito ou pedido de reconsideração referente aos atos anulados.

6.1.8 Os horários para os candidatos entregarem seus recursos serão das 8 h às 12 h e das 13h às 16h00min, somente nas datas estabelecidas no Calendário de Eventos (Anexo A), considerado o horário da localidade onde o candidato está concorrendo à vaga.

6.1.9 Caso o candidato anexe ao Requerimento de Avaliação Curricular em Grau de Recurso cópia parcial ou integral do currículo profissional, esta deverá ser idêntica ao apresentado no ato da entrega dos documentos para a Avaliação Curricular. Qualquer modificação ou acréscimo de documentação implicará o indeferimento do recurso.

6.1.10 A revisão do resultado obtido na Avaliação Prática, em grau de recurso, consistirá em uma verificação do desempenho obtido na avaliação prática a que foi submetido o candidato, em primeira instância.

6.1.11 O candidato interessado em interpor recurso quanto ao resultado obtido na INSPSAU deverá retirar o Documento de Informação de Saúde (DIS), dentro do prazo previsto no Calendário de Eventos constante do **Anexo A**. Tal procedimento é requisito obrigatório para a interposição de recurso.

6.1.12 Os documentos relativos ao resultado da INSPSAU somente serão fornecidos ao candidato, pessoalmente, ou mediante instrumento público para esse fim específico, **feito em cartório**, em que declare assumir as responsabilidades do fornecimento de informação dessa natureza a terceiro.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 COMPARECIMENTO AOS EVENTOS PROGRAMADOS

7.1.1 Todas as despesas pessoais para a participação deste processo seletivo, relativas ao transporte, à hospedagem e à alimentação, por exemplo, ficarão por conta do próprio candidato, inclusive quando, por motivo de força maior, um ou mais eventos programados sofrerem alteração de data ou tiverem que ser repetidos.

7.1.2 Os locais, dias e horários em que os candidatos deverão se apresentar para realização da INSPSAU serão definidos durante a Concentração Inicial, de acordo com os períodos estabelecidos no Calendário de Eventos (**Anexo A**).

7.1.2.1 Eventualmente, tais informações poderão ser modificadas pelos Presidentes das CSI, mediante prévia comunicação aos candidatos envolvidos.

7.1.2.2 Quaisquer alterações nas datas divulgadas pelo Presidente da CSI, durante a Concentração Inicial serão divulgadas no sítio <http://www.qsconmus.aer.mil.br>.

7.1.3 O não comparecimento pessoal do candidato nos locais dos eventos dentro dos períodos estabelecidos no Calendário de Eventos constante no **Anexo A**, ou retificados pelos Presidentes das CSI, bem como nos horários estabelecidos e divulgados pela CSI para cada evento, será considerado como falta ao evento e implicará a exclusão do candidato do processo seletivo.

7.2 UNIFORMES E TRAJES

7.2.1 Para os eventos realizados em OM, o candidato militar da ativa deverá comparecer uniformizado, de acordo com as normas e regulamentos de uniformes das respectivas Forças.

7.2.1.1 Em caso de não atendimento do disposto no item anterior, o fato será registrado e encaminhado pela respectiva CSI, via cadeia de comando, para o Comandante do candidato militar infrator, para fins da competente apuração de transgressão disciplinar.

7.2.1.2 O candidato militar que descumprir o disposto no item **7.2.1** não deverá ser impedido de participar da etapa do processo seletivo a que comparecer, mas ficará sujeito às sanções disciplinares aplicáveis ao caso.

7.2.2 O traje civil para acesso e trânsito nas Organizações Militares do COMAER será composto de calça comprida, saia ou vestido, camisa ou camiseta com mangas (ou sem mangas, se traje feminino) e calçado fechado (ou sandália, se traje feminino).

7.3 EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.3.1 Além das situações já citadas neste Aviso de Convocação, será também excluído do presente processo seletivo, por ato do Presidente de cada uma das CSI, com registro em ata e posterior homologação do Comandante da Organização Militar responsável pela seleção na localidade em que o candidato está concorrendo à vaga correspondente, sem prejuízo das medidas administrativas e legais previstas, o candidato que proceder de acordo com qualquer uma das seguintes situações:

- a) burlar ou tentar burlar normas para a realização da INSPSAU, definidas neste Aviso de Convocação ou em Instruções Complementares;
- b) adentrar aos locais de realização dos eventos previstos neste Aviso de Convocação portando arma de qualquer espécie;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais, bem como praticar ou tentar praticar ato que provoque distúrbio ou prejuízo ao bom andamento do presente processo seletivo;
- d) tratar de forma desrespeitosa os membros da CSI;
- e) informar dados incorretos ou incompletos, bem como, se constatado durante qualquer fase do processo, que os dados são inverídicos;
- f) deixar de acatar as orientações emanadas de qualquer membro da CSI, visando ao cumprimento do previsto neste Aviso de Convocação;
- g) deixar de comparecer pessoalmente ou chegar atrasado aos locais designados nos dias, períodos e horários determinados para a realização das Concentrações, Avaliação Prática e da INSPSAU incluído seu recurso;
- h) deixar de completar todas as fases da realização da INSPSAU, inclusive em grau de recurso;
- i) deixar de apresentar documentos, provas, exames, testes ou formulários solicitados durante as fases da realização da INSPSAU, inclusive em grau de recurso;
- j) deixar de apresentar o documento de identidade original devidamente válido ou proceder conforme previsto no item **4.1.2.1**, por ocasião das concentrações e da realização da INSPSAU, inclusive em grau de recurso;
- k) deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos para a incorporação ou apresentá-los em desconformidade com o previsto neste Aviso de Convocação; ou
- l) deixar de apresentar-se na data e horário determinados, na OM designada para a realização da 1ª fase do EAP, ou do EIP, passando a ser considerado candidato desistente.

7.4 VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.4.1 O prazo de validade do processo de seleção de Profissionais de Nível Médio da Área de Música das subespecialidades definidas neste Aviso de Convocação, Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário no ano de 2014, **expirar-se-á sete dias corridos após a incorporação.**

7.4.2 Todos os documentos dos candidatos que não forem selecionados ficarão na posse das CSI por noventa dias após o término do prazo de validade do Processo Seletivo. Findo esse prazo, os mesmos serão destruídos por comissão designada pela Organização Militar responsável pela seleção na localidade em que o candidato está concorrendo à vaga.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Não caberá ao interessado o direito de recurso para obter qualquer compensação, reparação ou indenização, pecuniária ou não, pela sua exclusão do processo seletivo ocasionada pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente Aviso de Convocação, anulação de ato ou não aproveitamento por falta de vagas.

8.2 A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das normas publicadas e das condições estabelecidas neste Aviso de Convocação, bem como de outras que vierem a ser publicadas no decorrer do processo seletivo.

8.3 Se for constatada, no decorrer do processo seletivo, qualquer irregularidade por parte das CSI ou verificado qualquer fato que comprometa a regularidade do processo, em observância aos princípios administrativo-constitucionais aplicáveis, competirá ao Comandante-Geral do Pessoal, ou aos demais órgãos executores, conforme o caso e natureza do gravame, anular os atos eivados de ilegalidade, estabelecendo os ajustes necessários à continuidade do processo seletivo, desde que possível.

8.3.1 Na hipótese de anulação de atos ou do próprio processo seletivo, nos termos do item anterior, não caberá ao candidato reparação por eventuais transtornos ou prejuízos decorrentes desse fato, bem como ficará implícita a plena aceitação do candidato ao novo Calendário de Eventos, a ser divulgado tempestivamente para a continuação do processo seletivo.

8.4 Os casos não previstos serão resolvidos pelo Comandante-Geral do Pessoal.

Ten Brig Ar LUIZ CARLOS TERCOTTI
Comandante-Geral do Pessoal

Anexo A - Calendário de Eventos

EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATAS
1.	Início do período de inscrições.	CANDIDATOS / SERMOB / SMOB	28 jul 2014
2.	Término do período de inscrições.	CANDIDATOS / SERMOB / SMOB	01 ago 2014
3.	Divulgação das relações nominais dos candidatos inscritos.	CSI	04 ago 2014
4.	Encaminhamento à SECPG da relação dos candidatos militares da ativa ou da reserva não remunerada da Aeronáutica inscritos no Processo Seletivo.	CSI	04 ago 2014
5.	A SECPG comunicará às respectivas OM, via mensagem rádio urgente, os Números de Ordem correspondentes àqueles que possuem FATOS DEMERITÓRIOS. Será comunicado ao presidente da CSI a identificação completa dos voluntários com a descrição dos fatos demeritórios.	DIRAP-SECPG	07 ago 2014
6.	Divulgação dos resultados provisórios da Avaliação Curricular e da relação de candidatos militares da ativa ou da reserva não remunerada da Aeronáutica que tiveram parecer DESFAVORÁVEL da CSI.	CSI	08 ago 2014
7.	Início do período para entrega de requerimento para Avaliação Curricular em grau de recurso.	CANDIDATOS / SERMOB / SMOB	11 ago 2014
8.	Início do período para entrega de Recurso Contra Parecer expedido pela CSI.	CANDIDATOS / SERMOB / SMOB	11 ago 2014
9.	Término do período para entrega de requerimento para Avaliação Curricular em grau de recurso.	CANDIDATOS SERMOB / SMOB	12 ago 2014
10.	Término do período para entrega de Recurso Contra Parecer expedido pela CSI.	CANDIDATOS / SERMOB / SMOB	12 ago 2013
11.	Divulgação dos resultados da Avaliação Curricular em grau de recurso.	CSI	15 ago 2014
12.	Divulgação da relação nominal dos candidatos com resultados finais obtidos na Avaliação Curricular com suas respectivas pontuações e classificação, após a Avaliação Curricular em grau de recurso.	CSI	15 ago 2014
13.	Resultado do recurso dos candidatos militares da ativa ou da reserva não remunerada da Aeronáutica que tiveram parecer DESFAVORÁVEL pela CSI.	CSI	15 ago 2014
14.	Divulgação da relação nominal dos candidatos convocados para a Avaliação Prática.	CSI	15 ago 2014
15.	Avaliação Prática da Subespecialidade SMU 10 .	CANDIDATOS / CSI	18 ago 2014
16.	Avaliação Prática das Subespecialidades SMU 22 e SMU 30.	CANDIDATOS / CSI	19 ago 2014
17.	Avaliação Prática das Subespecialidades SMU 36 e SMU 41.	CANDIDATOS / CSI	20 ago 2014
18.	Avaliação Prática das Subespecialidades SMU 46, SMU 51 e SMU 71.	CANDIDATOS / CSI	21 ago 2014
19.	Avaliação Prática das Subespecialidades 72, SMU 75 e SMU 01.	CANDIDATOS / CSI	22 ago 2014
20.	Divulgação do resultado provisório da Avaliação Prática.	CSI	25 ago 2014
21.	Início do período para entrega de requerimento para Avaliação Prática em grau de recurso.	CANDIDATOS / SERMOB / SMOB	26 ago 2014
22.	Término do período para entrega de requerimento para Avaliação Prática em grau de recurso.	CANDIDATOS / SERMOB / SMOB	27 ago 2014

Continuação do Anexo A - Calendário de Eventos

EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATAS
23.	Divulgação dos resultados finais da Avaliação Prática em grau de recurso.	CSI	01 set 2014
24.	Divulgação dos graus finais (Somatório da Avaliação Curricular e da Avaliação Prática).	CSI	01 set 2014
25.	Divulgação da relação nominal dos candidatos convocados para a Concentração Inicial e para a INSPSAU.	CSI	01 set 2014
26.	Concentração Inicial.	CANDIDATOS / CSI	03 set 2014
27.	Início da Inspeção de Saúde Inicial (INSPSAU).	CANDIDATOS / CSI / OSA	04 set 2014
28.	Divulgação da relação nominal dos candidatos faltosos à Concentração Inicial.	CSI	04 set 2014
29.	Término da Inspeção de Saúde Inicial (INSPSAU).	CANDIDATOS / CSI / OSA	12 set 2014
30.	Divulgação da relação nominal dos candidatos faltosos à Inspeção de Saúde Inicial (INSPSAU).	CSI	15 set 2014
31.	Prazo limite para divulgação da relação nominal com os pareceres obtidos pelos candidatos na INSPSAU.	CSI	19 set 2014
32.	Início do período para entrega do Documento de Informação de Saúde (DIS).	CANDIDATOS / CSI / SERMOB / SMOB / OSA	22 set 2014
33.	Término do período para entrega do Documento de Informação de Saúde (DIS).	CANDIDATOS / CSI / SERMOB / SMOB / OSA	23 set 2014
34.	Início do período para entrega do requerimento de solicitação de INSPSAU em grau de recurso.	CANDIDATOS SERMOB / SMOB	24 set 2014
35.	Término do período para entrega do requerimento de solicitação de INSPSAU em grau de recurso.	CSI	25 set 2014
36.	Prazo para divulgação da relação nominal dos candidatos convocados para a INSPSAU em grau de recurso.	CSI	26 set 2014
37.	Início da realização da INSPSAU em grau de recurso.	CANDIDATOS / CSI / OSA	29 set 2014
38.	Término da realização da INSPSAU em grau de recurso.	CANDIDATOS / CSI / OSA	02 out 2014
39.	Divulgação da relação nominal dos candidatos faltosos à INSPSAU em grau de recurso.	CSI	06 out 2014
40.	Prazo limite para remessa das informações à Junta Superior de Saúde (JSS).	CSI / OSA	06 out 2014
41.	Julgamento pela Junta Superior de Saúde (JSS) – início.	JSS (DIRSA)	07 out 2014
42.	Julgamento pela Junta Superior de Saúde (JSS) – término.	JSS (DIRSA)	10 out 2014
43.	Prazo limite para divulgação da relação nominal com os pareceres obtidos pelos candidatos na INSPSAU em grau de recurso.	CSI	13 out 2014
44.	Prazo limite para divulgação da relação nominal dos candidatos convocados para a Concentração Final e Habilitação à Incorporação e da relação nominal dos Candidatos considerados excedentes.	CSI	14 out 2014
45.	Concentração Final e Habilitação à Incorporação.	CANDIDATOS/CSI	20 out 2014
46.	Divulgação da relação nominal dos candidatos faltosos à Concentração Final e Habilitação à Incorporação.	CSI	21 out 2014
47.	Prazo limite para divulgação da relação nominal dos candidatos habilitados e selecionados para a Incorporação.	CSI	22 out 2014

Continuação do Anexo A - Calendário de Eventos

EVENTOS		RESPONSÁVEIS	<u>DATAS</u>
48.	Incorporação e início dos estágios.	CANDIDATOS/CSI/ COMAR/OM DESIGNADAS	27 out 2014
49.	Prazo limite para divulgação da relação nominal dos candidatos excluídos do processo seletivo em decorrência da não habilitação à incorporação ou de desistência.	CSI	28 out 2014
50.	Prazo limite para divulgação da relação dos candidatos excedentes convocados em substituição àqueles que foram habilitados à incorporação e, posteriormente, excluídos ou considerados desistentes.	CSI	29 out 2014
51.	Prazo limite para apresentação dos candidatos excedentes convocados.	CANDIDATOS / CSI / COMAR / OM DESIGNADAS	03 nov 2014
52.	Prazo limite para divulgação da relação nominal dos candidatos incorporados.	CSI	14 nov 2014

Anexo B - Relação das OM com os respectivos endereços

SÉTIMO COMANDO AÉREO REGIONAL - VII COMAR		
Localidade	ORGANIZAÇÃO MILITAR RESPONSÁVEL	Telefone
Boa Vista - RR	BASE AÉREA DE BOA VISTA - BABV Setor: SMOB 72 Rua Valdemar Bastos de Oliveira , 2990 - Aeroporto CEP 69.310-101 - Boa Vista - RR	Telefone: (95) 4009-1084
Porto Velho - RO	BASE AÉREA DE PORTO VELHO - BAPV Setor: SMOB 73 Av. Lauro Sodré, s/nº. - Belmont CEP 76.803-260 - Porto Velho - RO	Telefone: (69) 3211-9879

Anexo C - Quantitativo de Vagas por Localidade

1. TMU 01

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
VII COMAR	BOA VISTA - RR	01
	PORTO VELHO - RO	01

2. TMU 10

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
VII COMAR	BOA VISTA - RR	04
	PORTO VELHO - RO	04

3. TMU 22

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
VII COMAR	BOA VISTA - RR	02
	PORTO VELHO - RO	02

4. TMU 30

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
VII COMAR	PORTO VELHO - RO	02

5. TMU 36

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
VII COMAR	BOA VISTA - RR	02
	PORTO VELHO - RO	01

6. TMU 41

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
VII COMAR	BOA VISTA - RR	02
	PORTO VELHO - RO	02

7. TMU 46

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
VII COMAR	BOA VISTA - RR	01
	PORTO VELHO - RO	01

Continuação do Anexo C - Quantitativo de Vagas por Localidade

8. TMU 51

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
VII COMAR	BOA VISTA - RR	01

9. TMU 71

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
VII COMAR	BOA VISTA - RR	01
	PORTO VELHO - RO	01

10. TMU 72

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
VII COMAR	BOA VISTA - RR	02
	PORTO VELHO - RO	02

11. TMU 75

COMANDO AÉREO REGIONAL	LOCALIDADE	VAGAS
VII COMAR	BOA VISTA - RR	01

Anexo D – Modelo de Requerimento de Inscrição

Inscrição nº ____/____/____ COMAR <small>IND LOC Nº</small>
--



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO 2014

Estágio de Adaptação para Praças (EAP) / Estágio de Instrução para Praças (EIP)

Ao Sr. Presidente da Comissão de Seleção Interna

Nome completo:	
Vem requerer a V. Sa. a inscrição para a participação do processo seletivo ao EAP/EIP 2014. Declaro estar de pleno acordo em cumprir todas as exigências estabelecidas no Aviso de Convocação para o presente processo seletivo.	

Idt/RG:	Órgão Expedidor:					
CPF:	Data de Nascimento:		/ /			
Endereço:						
Bairro:						
Cidade/UF:	CEP:					
Tel. Celular:	Tel. Residencial:					
E-mail:						
Tempo de Efetivo Serviço Militar ¹ :		Anos		Meses		Dias
Tempo de Efetivo Serviço Público ² :		Anos		Meses		Dias
Militar R/2 () Não () Sim		Graduação:				

Declaro ser voluntário à prestação do serviço militar temporário na SUBESPECIALIDADE e LOCALIDADE abaixo indicados:	
SUBESPECIALIDADE em que deseja concorrer (item 2.2)	
OPÇÃO DE LOCALIDADE	

Local:		Data: ____ de _____ de 2014
--------	--	-----------------------------

Assinatura do(a) Candidato(a)

¹ Tempo de serviço militar já cumprido em qualquer das Forças Armadas (Marinha, Exército e/ou Aeronáutica).

² Tempo de serviço público prestado a órgão público, seja ele da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**Anexo E - Modelo de Termo de Compromisso para Prestação do Serviço Militar
Voluntário Temporário**



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

**TERMO DE COMPROMISSO PARA PRESTAÇÃO DO
SERVIÇO MILITAR VOLUNTÁRIO TEMPORÁRIO**

Eu, _____ (nome completo),
Identidade nº _____, CPF nº _____, nascido (a) aos _____ dias
do mês de _____ de _____, filho(a) de _____
e de _____, candidato(a) ao processo seletivo ao
EAP/EIP 2014, declaro que sou voluntário(a) à convocação pelo período de 01 (um) ano para
a prestação do Serviço Militar Temporário, na localidade escolhida e na organização militar
para a qual for designado, sujeitando-me, se for aceito(a), a todos os deveres e obrigações
militares previstos na legislação em vigor, e conhecedor que poderei obter, dependendo da
existência de vagas e do meu desempenho profissional, prorrogações anuais, não
ultrapassando o período de oito anos, deduzido todo o tempo de efetivo serviço prestado a
qualquer uma das Forças Armadas, contínuo ou não, contabilizada qualquer espécie de
Serviço Militar (inicial, estágios, dilação, prorrogações e outros), bem como prestado a órgão
público, seja ele da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos
Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Local: _____ - **Data:** ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo F - Modelo de Declaração para fins de comprovação de experiência profissional

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

**DECLARAÇÃO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA
PROFISSIONAL**

Eu, _____ (nome completo),
Identidade nº _____, CPF nº _____, responsável pelo (a)

(nome e CNPJ da
Empresa/Instituição), declaro que o candidato ao processo seletivo ao EAP/EIP 2014

(nome completo e
número do CPF do candidato), trabalhou na função de músico tocando o (s) instrumento (s)
_____ na citada empresa/instituição no período de
_____ (dia, mês e ano) a _____ (dia, mês
e ano).

Local: _____ - **Data:** ____/____/____

Assinatura do declarante com firma reconhecida em cartório

Anexo G - Modelo de Ficha de Informação do Comandante, Chefe ou Diretor



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO _____

**INFORMAÇÃO DO COMANDANTE / CHEFE / DIRETOR DA OM
SOBRE O CANDIDATO MILITAR**

Nome: _____

Posto/Grad: _____ Quadro/ Esp.: _____ Unidade (Sigla): _____

Identidade: _____ Data de Praça: ____/____/____

Data de Promoção: ____/____/____

(___) Informo que o militar **POSSUI** as **CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO** previstas no Aviso de Convocação referente ao Processo Seletivo ao **EAP/EIP 2014**.

(___) Informo que o militar **NÃO POSSUI** as seguintes **CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO** previstas no Aviso de Convocação referente ao Processo Seletivo ao **EAP/EIP 2014**: _____

_____ **(listar os requisitos)**

Local: _____ - **Data:** ____/____/____

Ass. e Carimbo do Comandante / Chefe / Diretor da OM

Portaria de Delegação: _____

Anexo H - Modelo de “Currículo Profissional”**CURRÍCULO PROFISSIONAL - EAP/EIP 2014****1. INFORMAÇÕES PESSOAIS**

- a) Nome Completo
- b) Filiação
- c) Data de Nascimento
- d) Identidade
- e) CPF
- f) Sexo
- g) Estado civil
- h) Nacionalidade
- i) Naturalidade (cidade e estado da federação)
- j) Endereço Residencial
- k) Telefones (residencial / comercial / celular)
- l) Endereço eletrônico (e-mail)

2. FORMAÇÃO

- a) Curso de nível médio
 - Período de realização (em meses)
 - Carga horária (horas/aula)
 - Instituição de ensino médio reconhecida pelo órgão oficial federal, estadual, distrital, municipal ou regional de ensino competente (nome da instituição por extenso e onde se localiza)
- b) Curso Técnico em Instrumento Musical
 - Período de realização (em meses)
 - Carga horária (horas/aula)
 - Instituição de ensino reconhecida pelo órgão oficial federal, estadual, distrital, municipal ou regional de ensino competente (nome da instituição por extenso e onde se localiza)

3. CURSOS LIVRES EM INSTRUMENTO MUSICAL

- a) Cursos
 - Nome do Curso;
 - Período de Realização;
 - Carga Horária (horas/aula); e
 - Instituição.

4. EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

- a) Empresa/Instituição;
- b) Endereço e telefone;

Continuação do Anexo H - Modelo de “Currículo Profissional”

- c) Instrumento Musical;
- d) Período em que exerceu atividade como músico na empresa/instituição (em meses); e
- e) Síntese das atividades profissionais realizadas.

5. ATIVIDADE MILITAR

- a) Estágio ou Curso de Formação;
- b) Cursos de Extensão ou Especialização; e
- c) Tempo de Efetivo Serviço Militar.

Local: _____ - **Data:** ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) candidato(a)

Obs.: Só serão consideradas válidas como parâmetros para a Avaliação Curricular as Qualificações Profissionais que tenham estrita ligação à subespecialidade, objeto do processo seletivo à que concorre o candidato, não sendo consideradas as demais formações ou experiências profissionais.

Anexo I - Modelo de Declaração de Domicílio



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO

Eu, _____ (nome completo),
Identidade nº _____, CPF nº _____, nascido (a) aos _____ dias
do mês de _____ de _____, filho(a) de _____
e de _____, candidato(a) ao processo seletivo ao
EAP/EIP 2014, sou domiciliado conforme declarado a seguir:

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ - _____

Local: _____ - _____ **Data:** ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo J - Modelo de Lista de Verificação de Documentos



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

Inscrição nº _____ Nº _____ COMAR

Lista de Verificação de Documentos (imprimir frente e verso)

(será preenchida pelo órgão responsável pelo recebimento da documentação, no período de inscrição/entrega de documentos para a Avaliação Curricular)

Ordem	Documentos comprobatórios da condição para a participação do processo seletivo	SIM (Qtd)	NÃO
1.	Requerimento de inscrição, preenchido pelo candidato, conforme modelo constante do Anexo D.		
2.	Cópia de documento de identidade civil (frente e verso), para candidatos civis.		
3.	Cópia da cédula de identidade militar (frente e verso), para candidatos militares da ativa.		
4.	Procuração, com firma reconhecida em cartório, caso não seja possível o comparecimento pessoal do candidato no local e período previstos para a Inscrição/Entrega de Documentos para a Avaliação Curricular.		
5.	Declaração de Voluntariado para a Prestação do Serviço Militar Temporário, conforme modelo constante do Anexo E.		
6.	Se militar da ativa, Ficha de Informação do Comandante, Chefe ou Diretor da OM em que serve, conforme modelo constante do Anexo G.		
7.	Declaração de domicílio, conforme modelo constante do Anexo I.		
8.	Cópia do diploma ou certificado de conclusão do Curso do Ensino Médio.		
9.	Currículo profissional, conforme constante do Anexo H.		
10.	Cópias de documentos comprobatórios de experiência profissional e diplomas ou certificados de conclusão de Curso Técnico em Instrumento Musical e Cursos Livres em Instrumento Musical.		

Posto/Grad/Nome do receptor: _____ Assinatura: _____

✂.....✂..... Cortar aqui✂.....✂.

Inscrição nº _____ COMAR ____/____/____	Documentação Recebida em
Posto/Grad/Nome do receptor: _____ Assinatura: _____	

Anexo K - Parâmetros de Qualificação Profissional (Avaliação Curricular)

		Pontuação a ser atribuída
A. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Na subespecialidade a que concorre		0,5 por mês
B. CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL		
Carga horária mínima de 800 horas e o Certificado ou Diploma deverá ser expedido por Instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Educação, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 04/99		10,0
C. CURSOS LIVRES EM INSTRUMENTO MUSICAL		
Duração igual ou superior a 192 horas		1,0 por curso (Max. 5 cursos)
Duração igual ou superior a 144 horas e inferior a 192 horas		0,5 por curso (Max. 5 cursos)
Duração igual ou superior a 96 horas e inferior a 144 horas		0,2 por curso (Max. 5 cursos)
Observações:	<p>1) Será considerada a experiência profissional que tenha estrita ligação com a subespecialidade profissional objeto do Processo Seletivo.</p> <p>2) Para o cômputo das pontuações deverá ser observado o previsto no item 5.2 deste Aviso de Convocação.</p>	

**Anexo L - Modelo de Declaração quanto a não estar respondendo a Inquérito Policial,
Processo Criminal ou cumprindo pena de qualquer natureza.**



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

**DECLARAÇÃO QUANTO A NÃO ESTAR RESPONDENDO
A INQUÉRITO POLICIAL, PROCESSO CRIMINAL OU CUMPRINDO PENA
DE QUALQUER NATUREZA**

Eu, _____ (nome completo),
Identidade nº _____, CPF nº _____, nascido (a) aos _____ dias
do mês de _____ de _____, filho(a) de _____
e de _____, candidato(a) ao processo seletivo ao
EAP/EIP 2014, inscrição nº _____ COMAR, declaro não estar respondendo
a inquérito policial, comum ou militar, a processo criminal em qualquer Estado da Federação,
na Justiça Federal ou Militar ou cumprindo pena de qualquer natureza.

Local: _____ - _____ **Data:** ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo M - Requerimento de Recurso contra Parecer expedido pela CSI**Modelo de Requerimento contra o parecer desfavorável da CSI, relativo à Convocação para a Seleção de Profissionais de Médio Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário no ano de 2014.**

Do NOME COMPLETO

Ao Sr Presidente da Comissão de Seleção Interna do(a) _____ (OM responsável pelo processo seletivo)

Assunto: Requerimento contra o parecer desfavorável relativo à Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Médio Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário no ano de 2014.

Anexo(s):.....

1. NOME COMPLETO, tendo tomado conhecimento em ____/____/____, do parecer desfavorável relativo à Convocação para a Seleção de Profissionais de Médio Superior Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário no ano de 2014 pela Comissão de Seleção Interna, vem respeitosamente, requerer a V. Sa. a modificação do ato e, conseqüentemente, a sua seleção para a referida Convocação.

2. Apresenta a seguir, as razões pelas quais recorre a V. Sa. contra a sua não seleção para a referida convocação:

- a) fornecer explicações sobre os fatos demeritórios que provocaram o parecer desfavorável relativo à Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Médio Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário no ano de 2014;
- b) discriminar as funções exercidas que julgar relevantes;
- c) relacionar fatos relativos ao desempenho das funções exercidas e que, a seu juízo, não sejam do conhecimento da SECPG;
- d) enfatizar destaques em missões que lhe foram confiadas; e
- e) juntar os documentos que julgar pertinentes, exceto declarações que versem sobre avaliação de desempenho, sendo desnecessário anexar cópias das folhas de alterações ou de citações de elogios recebidos, no período em que foi militar.

3. Em face das razões acima apresentadas, este recorrente reitera a V.Sa.; por se julgar em condições, para a Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Médio Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário no ano de 2014.

4. É a _____ vez que requer.

Local: _____ - **Data:** ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo N - Requerimento de Avaliação Curricular em Grau de Recurso



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

AO ILMO. SR. COMANDANTE DO _____ (OM responsável pela avaliação curricular)
 _____ (nome completo),
 Identidade nº _____, CPF nº _____, nascido (a) aos _____ dias
 do mês de _____ de _____, filho(a) de _____
 e de _____, candidato(a) ao processo seletivo ao
 EAP/EIP 2014, inscrição nº _____ COMAR, acerca do resultado provisório
 divulgado em ____/____/2014, vem à presença de V.Sa., respeitosamente, requerer a
AVALIAÇÃO EM GRAU DE RECURSO pelos motivos a seguir expostos, juntando, ao final
 (se for o caso), os documentos julgados necessários à comprovação das alegações do recurso,
 nos termos do item 6.1 do Aviso de Convocação para ao EAP/EIP 2014.
 (ESPAÇO PARA A EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS)

Nestes termos, pede deferimento.

Local: _____ - **Data:** ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)

✂ cortar aqui ✂

RECIBO DO CANDIDATO

Recebi em ____/____/2014, às ____:____ horas, o requerimento referente à Avaliação
 Curricular, em Grau de Recurso, do candidato _____
 _____ inscrição _____ COMAR.

Posto/Grad Nome do recebedor

Assinatura

Anexo O - Requerimento de Avaliação Prática em Grau de Recurso



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

AO ILMO. SR. COMANDANTE DO _____ (OM responsável pela avaliação prática)
 _____ (nome completo),
 Identidade nº _____, CPF nº _____, nascido (a) aos _____ dias
 do mês de _____ de _____, filho(a) de _____
 e de _____, candidato(a) ao processo seletivo ao
 EAP/EIP 2014, inscrição nº _____ COMAR, acerca do resultado provisório
 divulgado em ____/____/2014, vem à presença de V.Sa., respeitosamente, requerer a
 AVALIAÇÃO EM GRAU DE RECURSO pelos motivos a seguir expostos, juntando, ao final
 (se for o caso), os documentos julgados necessários à comprovação das alegações do recurso,
 nos termos do item 6.1 do Aviso de Convocação para ao EAP/EIP 2014.
 (ESPAÇO PARA A EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS)

Nestes termos, pede deferimento.

Local: _____ - **Data:** ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)

✂ cortar aqui ✂.....

RECIBO DO CANDIDATO

Recebi em ____/____/2014, às ____:____ horas, o requerimento referente à Avaliação
 Prática, em Grau de Recurso, do candidato _____
 _____ inscrição _____ COMAR.

Posto/Grad Nome do recebedor

Assinatura

Anexo P - Requerimento de Inspeção de Saúde em Grau de Recurso



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

AO EXMO. SR. DIRETOR DE SAÚDE DA AERONÁUTICA

Eu, _____ (nome completo),
 Identidade nº _____, CPF nº _____, nascido (a) aos _____ dias
 do mês de _____ de _____, filho(a) de _____
 e de _____, candidato(a) ao processo seletivo ao
 EAP/EIP 2014, inscrição nº _____ COMAR, tendo sido inspecionado pela
 Junta de Saúde do _____ (Organização de Saúde), em
 ____/____/2014, e julgado INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA, vem requerer
 a V. Exa. Inspeção de Saúde (INSPSAU) em Grau de Recurso, pela Junta Superior de Saúde
 (JSS), anexando o Documento de Informação de Saúde (DIS).

Nestes termos, pede deferimento.

Local: _____ - **Data:** ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)

✂ cortar aqui ✂

RECIBO DO CANDIDATO

Recebi em ____/____/2014, às ____:____ horas, o requerimento referente à Inspeção de
 Saúde, em Grau de Recurso, do candidato _____
 _____ inscrição _____ COMAR.

Posto/Grad Nome do recebedor

Assinatura

Anexo Q - Modelo de Declaração a ser fornecida por candidatas do sexo feminino

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

**DECLARAÇÃO PRESTADA POR CANDIDATA
AO SERVIÇO MILITAR VOLUNTÁRIO TEMPORÁRIO**

Eu, _____ (nome completo),
Identidade nº _____, CPF nº _____, nascida aos _____ dias do
mês de _____ de _____, filha de _____
e de _____, candidata
ao processo seletivo ao EAP/EIP 2014, inscrição nº _____ COMAR, declaro
que tenho ciência de que o fato de encontrar-me na condição de grávida, no período
compreendido entre a realização da inspeção de saúde do processo seletivo e a data prevista
para a incorporação, impossibilita minha incorporação para a realização do Estágio de
Adaptação para Praças (EAP) ou do Estágio de Instrução para Praças (EIP), em virtude dos
riscos decorrentes da participação em Testes de Avaliação do Condicionamento Físico
(TACF) e das atividades militares a serem desenvolvidas durante a prestação do Serviço
Militar Voluntário Temporário, ficando a minha incorporação, caso venha a ser classificada
dentro do número de vagas fixadas por especialidade e localidade, considerando a minha
classificação **obtida através do grau final (Somatório do grau obtido na Avaliação
Curricular com o grau obtido na Avaliação Prática)** e os critérios de desempate,
postergada para o próximo Estágio de Adaptação para Praças (EAP) ou do Estágio de
Instrução para Praças (EIP), cessada a condição gestacional e o período de recuperação pós-
parto, devendo submeter-me a nova Inspeção de Saúde (INPSAU), desde que mantidas as
demais condições necessárias à habilitação à incorporação.

Local: _____ - **Data:** ____/____/____

Assinatura da candidata

Anexo R - Modelo de Declaração quanto a Não Investidura em Cargo, Função ou Emprego Público



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

**DECLARAÇÃO QUANTO A NÃO INVESTIDURA
EM CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO**

Eu, _____ (nome completo),
Identidade nº _____, CPF nº _____, nascido (a) aos _____ dias
do mês de _____ de _____, filho(a) de _____
e de _____, candidato(a) ao processo
seletivo ao EAP/EIP 2014, inscrição nº _____ COMAR, declaro não estar
investido(a) em Cargo Público Federal, Estadual ou Municipal.

Local: _____ - **Data:** ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo S - Modelo de Atestado Médico Psiquiátrico

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

ATESTADO MÉDICO PSIQUIÁTRICO

Eu, _____ (nome completo),
CRM n° _____, atesto que avaliei o(a)
candidato(a) _____,

a fim de cumprir a alínea “g” do item 5.5.8 do Aviso de Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Médio da Área de Música Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário (EAP/EIP 2014), e que encontrei/não encontrei alterações do comportamento, humor, percepções, orientação e da memória recente e remota. Observei/Não observei coerência e relevância do pensamento, do tirocínio e do encadeamento de ideias. Encontrei/Não encontrei indícios acerca do uso de psicofármacos.

Local: _____ - **Data:** ____/____/____

Assinatura do Médico Psiquiatra

Anexo T - Modelo de Lista de Verificação de Exames Médicos



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

Inscrição nº _____ COMAR Nº _____

Lista de Verificação de Exames Médicos

(será preenchida pelo órgão responsável pelo recebimento da documentação, no período de entrega de exames médicos para a Inspeção de Saúde Inicial)

Ordem	Exames Médicos a serem entregues pelo candidato	SIM (Qtd)	NÃO
1.	eletroencefalograma (EEG) digital com mapeamento, laudo e avaliação clínica neurológica.		
2.	teste ergométrico cardiológico em esteira.		
3.	eletrocardiograma.		
4.	certificados de vacinação anti-tetânica, antitetânica e anti-hepatite B.		
5.	exame otorrinolaringológico: avaliação clínica realizada por especialista e audiometria tonal com laudo.		
6.	exame oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático.		
7.	avaliação psiquiátrica realizada por especialista com laudo sobre comportamento, humor, coerência e relevância do pensamento, conteúdo ideativo, percepções, hiperatividade, encadeamento de ideias, orientação, memória recente, memória remota, tirocínio, uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos) e, ainda, qualquer antecedente de doença psiquiátrica, conforme modelo constante no Anexo S .		
8.	raio X de tórax com laudo.		
9.	laudo de exame citopatológico (Preventivo do Câncer Ginecológico).		
10.	Mamografia.		

Posto/Grad/Nome do recebedor: _____ Assinatura: _____

✂.....✂..... Cortar aqui✂.....✂.

Inscrição nº _____ COMAR ____ / ____ / ____	Documentação Recebida em
Posto/Grad/Nome do recebedor: _____ Assinatura: _____	